



O QUE É ESSE TEMA?

A propagação da epidemia do tabagismo é um problema global com sérias consequências para a saúde pública. A ciência já demonstrou que consumo e a exposição à fumaça dos produtos de tabaco são causas de mortalidade, morbidade e incapacidade e que as doenças relacionadas ao tabaco não se revelam imediatamente após o início da exposição à fumaça e ao consumo dos produtos.

Considerando que todos os tipos de publicidade e promoção dos produtos do tabaco estimulam o uso, a Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da OMS recomenda a proibição dessas práticas, como medida para a redução do consumo desses produtos.

Em 2011, a Lei nº 9.294/1996, que dispõe sobre as restrições ao uso e a propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, foi alterada, de modo a proibir a propaganda comercial de produtos fumígenos, com exceção apenas da exposição dos referidos produtos nos locais de vendas, desde que acompanhada das advertências sanitárias previstas na Lei.

Estudos comprovam que a utilização de imagens de advertências sanitárias nas embalagens de produtos do tabaco tem um impacto extremamente positivo como divulgação efetiva dos riscos do uso do tabaco. Entretanto, os estudos também apontam que a manutenção do uso das mesmas imagens por longo tempo acarreta na perda do impacto das imagens. Assim, é necessária a permanente atualização das advertências sanitárias utilizadas nos expositores e mostruários nos locais de venda de produtos fumígenos derivados do tabaco.

Conheça mais sobre as normas relacionadas ao tema acessando a [Biblioteca Temática de Tabaco!](#)



POR QUE ESTÁ NA AGENDA REGULATÓRIA?

- Procedimentos estabelecidos na norma em desacordo com as mudanças na legislação em vigor;
- Necessidade de atualização das advertências sanitárias sobre os malefícios do fumo utilizadas nos expositores e mostruários dos locais de venda de produtos fumígenos derivados do tabaco.
- Término do Contrato de Cessão de uso das imagens das advertências sanitárias utilizadas nas embalagens e nos locais de venda de produtos.



PROCESSOS RELACIONADOS AO TEMA CONCLUÍDO:

1. [Processo n.º 25069.521702/2016-81](#): Regulamentação da propaganda de produtos fumígenos derivados do tabaco (**CONCLUÍDO** – [Resolução da Diretoria Colegiada n.º 213, de 23/01/2018](#))

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS RELACIONADOS

- Aprimorar a qualidade regulatória em vigilância sanitária.
- Garantir o acesso seguro da população a produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária;

PROCESSO REGULATÓRIO: Regulamentação da propaganda de produtos fumígenos derivados do tabaco

NÚMERO DO PROCESSO: 25069.521702/2016-81

RELATORIA: Fernando Mendes

ÁREA RESPONSÁVEL: Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco (GGTAB)

SITUAÇÃO: CONCLUÍDO

CONDIÇÃO PROCESSUAL: Realização de AIR e de CP grau de urgência e gravidade

DETALHAMENTO DO PROCESSO REGULATÓRIO: Regulamentação da propaganda de produtos fumígenos derivados do tabaco

ETAPA	ATIVIDADE	STATUS/PREVISÃO	DETALHAMENTO
Abertura do Processo	Abertura do processo	Concluída	Processo iniciado com a publicação do <u>Despacho de iniciativa nº 8, de 08/02/2017</u>
Análise de Impacto Regulatório (AIR)	Relatório de Análise de Impacto	Concluída	<u>Relatório de Mapeamento de Impacto Regulatório, de 21/02/2017</u>
Elaboração de Instrumento Regulatório	Realização de Consulta Pública	Concluída	Realização da seguinte consulta pública no período de 27/04 a 26/05/2017: Consulta Pública nº 330, de 25/04/2017 - Proposta de revisão da <u>Resolução da Diretoria Colegiada nº 335/2003, que dispõe sobre a propaganda de produtos fumígenos derivados do tabaco.</u>
	Análise das contribuições recebidas em CP	Concluída	Relatório de Análise da Participação Social (RAPS) - CP 330 2017 Relatório de Análise das Contribuições (RAC) da CP330 Planilha de Análise das Contribuições
Deliberação Final	Deliberação em Dicol	Concluída	Publicação de conclusão do processo: <u>Resolução da Diretoria Colegiada n.º 213, de 23/01/2018</u>